Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO Nº. 011, DE 17/2/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições especialmente do disposto dos arts. 43, 140, inciso III, alínea "b", e 141, inciso III, todos da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei Substitutivo, com solicitação de pedido de urgência na apreciação, nos termos no Art. 145 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 1º Fica elevado de 06 (seis) para 08 (oito) o número de vagas previstas para o cargo de Procurador Municipal, constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.456/1993, alterado posteriormente pelas Leis Municipais nº s 2.479/2012 e 3.024/2022.

Art. 2º. Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cago de Auxiliar de Administração, previstas no anexo I da Lei Municipal nº 1.456/93, que instituiu o plano de carreira dos servidores municipais.

Art. 3º. Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Lei nº 1.456/93, Lei nº 2.479/12 e Lei nº 3.024/22, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de Fevereiro de 2025.

WELLINGTON F ESTEVAO RODRIGUES ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por WELLINGTON F ESTEVAO RODRIGUES ROQUE:02768272604 Dados: 2025.02.17 13:57:10 -03'00'

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal